

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de novembro de 2021.

GUSTAVO CARVALHO LINS

Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.292/2021

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, resolve:

Art. 1º Conceder *licença por motivo de doença em pessoa da família* ao servidor relacionado abaixo, conforme atestado médico apresentado e anexo ao processo respectivo, nos termos do Artigo 102 da Lei nº 4.009/1994, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, alterado pela Lei nº 7350/2015, regulamentada pelo Decreto nº. 27.957/2018.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
		DURAÇÃO	INÍCIO	
JANICE DE LIMA MOTTA BRUM	SEMUS	08 DIAS	02/09/2021	232571/2021

Art. 2º Revogar as disposições em contrário

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de novembro de 2021.

GUSTAVO CARVALHO LINS

Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.293/2021

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A JUSTIÇA ELEITORAL.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado o afastamento de expediente do servidor abaixo relacionado, no período mencionado, tendo em vista a participação e prestação de serviços a Justiça Eleitoral, com base no art. 56, V, da Lei nº 4.009/94.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC. Nº
JULIA CONSTANTINO MACHADO	PGM	18/02, 19/02 e 22/02/2021 e 07/10, 08/10 e 11/10/2021	2820/2021

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de novembro de 2021.

GUSTAVO CARVALHO LINS

Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 259/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMO.

CONTRATADA: CONSTRUTORA TRÊS MARIAS LTDA. EPP.

OBJETO: A prorrogação do prazo de execução e alteração do quantitativo do objeto, com o acréscimo e a inserção de novos itens à planilha básica das obras do contrato 259/2019, cujo objeto é “contratação de empresa de engenharia para Construção de Pavimentação, Drenagem, Contenção e Escadarias no Bairro Gilson Carone, Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES”, com fundamento nos arts. 57, §1 e 65, 1, “b” da lei nº 8.666/93.
VALOR: R\$ 740.794,22 (setecentos e quarenta mil, setecentos e noventa e quatro reais e vinte e dois centavos), correspondendo a 17,96% (dezesete virgula noventa e seis por cento) do valor contratado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo, correm com recursos, conforme segue:

Órgão: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Projeto atividade: 1.064 - CONSTRUÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO E ENCONTAS

Elemento de Despesa: 44905191000 OBRAS EM ANDAMENTO
Ficha: 7370

Fonte de Recurso: 25300000000 TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE ROYALTIES DO PETRÓLEO

Órgão: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Projeto atividade: 1.065 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS

Elemento de Despesa: 44905191000 OBRAS EM ANDAMENTO
Ficha: 7371

Fonte de Recurso: 25300000000 TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE ROYALTIES DO PETRÓLEO

PRAZO: Prorrogar o prazo de execução em 270 dias (duzentos e setenta dias).

DATA DA ASSINATURA: 04/11/2021.

SIGNATÁRIOS: Rodrigo de Almeida Bolelli – Secretário Municipal de Obras e José Antônio da Silva Balarini – Representante da Contratada.

PROCESSO: 28440/2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

COMUNICADO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT, **FAZ SABER** a todos os interessados o resultado do **Edital de Chamamento Público N.º 007/2021 - II CONCURSO NACIONAL “MINHA HISTÓRIA COM O REI” DURANTE A PROGRAMAÇÃO DE ANIVERSÁRIO DO CANTOR ROBERTO CARLOS NO ANO DE 2021.**

1º LUGAR

Sueli Botelho Riane, CPF 900.652.557-04, da cidade de Guarapari, do estado do Espírito Santo, com um total de 1021 votos em seu vídeo.

2º LUGAR

José Marcone Sampaio dos Santos, CPF 951.108.798-34, da cidade de Itapevi, no estado de São Paulo, com um total de 487 votos em seu vídeo.

3º LUGAR

Liberati Galdino, CPF 112.720.677-00, da cidade de Cachoeiro de Itapemirim, no estado do Espírito Santo, com um total de 137 votos em seu vídeo.

Em, 05/11/2021.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da CPL, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da **Concorrência Pública nº 004/2021**, referente a Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Engenharia destinados à proteção de taludes com revestimento em Geocomposto de PVC e Muros de Contenção, em conformidade aos quantitativos e localidades devidamente mapeadas e apresentadas pelo Defesa Civil e Social – Sistema de Registro de Preços.

EMPRESA HABILITADA: PROTECT PLANEJAMENTO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI;

EMPRESA INABILITADA: V.L. ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA.

Na forma disposta no artigo 109, inciso I, “a”, da lei 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 dias úteis, a partir desta publicação, para interposição de recursos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 05/11/2021.

ERICK MOREIRA DE AGUIAR
Presidente da CPL

ERRATA

No aviso de licitação do **Pregão Eletrônico nº. 043/2021**, publicado no dia 05/11/2021, **ONDE SE LÊ: “sem fornecimento de peças”, LEIA-SE: “com fornecimento de peças”.** E **ONDE SE LÊ:** Acolhimento das propostas a partir de: 05/11/2021 às 17h45mi, **LEIA-SE:** Acolhimento das propostas a partir de: 08/11/2021 às 17h45min. As demais informações da publicação permanecem inalteradas.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 05/11/2021

MICHELLE OLIVEIRA MASSENA
Pregoeira Oficial

IPACI

PORTARIA Nº 167/2021

DESIGNA FISCAL DE CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E CENSO PREVIDENCIÁRIO E OUTROS.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – IPACI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art. 1º Designar a Servidora Pública Municipal **SILVIA GRACIANO VIEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Analista de Gestão Pública Previdenciária - Geral, desempenhando a função de Gerente de Recursos Humanos, para acompanhar e fiscalizar o contrato de empresa especializada para concessão de licença de uso do sistema integrado de gestão previdenciária, migração/conversão de dados preexistentes, serviços de implantação, customização, manutenção (corretiva, adaptativa e evolutiva) treinamento, atualização cadastral, censo previdenciário e suporte técnico, com a Empresa contratada **AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA**, conforme processo de nº: 231686/2021, Contrato nº 016/2021, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Único - Substituirá o fiscal, em caso de impedimento e/ou ausência, o servidor **Lucas Manoel da Costa**.

Art. 2º As principais atribuições do responsável da fiscalização do pagamento ora designado são:

- I** - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais;
- II** - Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços;
- III** - Zelar pela qualidade dos serviços prestados;
- IV** - Verificar se os preços e quantitativos estão de acordo com o pactuado;
- V** - Indicar eventuais glosas;
- VI** - Dar ciência à Diretoria Administrativa do vencimento do contrato com 90 (noventa) dias de antecedência;
- VII** - Dar ciência a Presidência Executiva de qualquer irregularidade/ilegalidade detectada na fiscalização após os devidos registros das solicitações não atendidas;
- VIII** – Verificar regularidade fiscal do contratado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 05 de novembro de 2021

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo